



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 3 / 2023 / PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.000880/2023-53

Foz Do Iguaçu-PR, 20 de janeiro de 2023.

**AGENDAMENTO, REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA
BANCA DE VALIDAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR e de acordo com o disposto na Resolução 4/2022/COSUEN, resolve divulgar as regras e os procedimentos para a participação na BANCA DE VALIDAÇÃO, bem como o agendamento das entrevistas presenciais dos/as candidatos/as selecionados/as às vagas reservadas à pessoas negras (pretos/as e pardos/as).

1 DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO

1.1 O procedimento de validação das autodeclarações e de documentos solicitados no ato de inscrição, para fins de preenchimento das vagas reservadas via ações afirmativas da pós-graduação será realizado por bancas de validação, instituídas em Portaria específica pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA.

1.2 As bancas de validação atenderão ao disposto na Resolução COSUEN nº 04/2022, que institui o ingresso para discentes via ações afirmativas na pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

2. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

2.1 Para a validação da autodeclaração de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação/deferimento, excluindo-se das análises as considerações sobre a ascendência/descendência de pessoa negra.

2.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais (formato do nariz e lábios, por exemplo), que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

2.3 A aferição dos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) ocorrerá por ordem de chegada dos/as candidatos/as e será realizada exclusivamente na forma presencial.

2.4 Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

2.5 A entrevista com o/a candidato/a terá caráter sigiloso, sendo realizada pela Banca diretamente com o/a candidato/a, sendo assim, não poderá ser representado/a por procurador/a.

2.6 O indeferimento ocorre quando o/a candidato/a não tiver aferidos traços fenotípicos que o/a caracterize como negro/a (preto/a e pardo/a) por decisão da maioria dos/as membros/as da Banca de Validação.

2.7 Ficam desde já convocados/as para se apresentarem à BANCA DE VALIDAÇÃO, na data e horário indicados, os/as candidatos/as abaixo relacionados/as com documento oficial com foto:

DIA 03/03/2023 - 09h as 12h (sexta-feira)
ALEX TOMÁZ
BRUNO SIQUEIRA PASQUALOTTO
DANIEL CUSTÓDIO DE SOUZA
ISAAC SILVA DOS SANTOS
JANAÍNA DE ALENCAR RIBEIRO
JANARIA CANDEIAS DE OLIVEIRA CARMINATI
JUCENEY LUIZ BARBOSA DA SILVA
NATCHIDJUBUTCHE GOMES
NAYARA FERNANDA SANTOS DE SENA

DIA 03/03/2023 - 14h as 17h (sexta-feira)
NICOLE MACHADO LOPES DA SILVA
NORMA BRIGETTE CASTAÑEDA RAMÍREZ
RODRIGO AQUINO DE LIMA

ROSA ASSANATO BALDÉ
SIMONE ALVES EMED
VICTORIA MAYARA DA ROSA.
VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO
YNARA VICTORIA BORGES SANTOS

2.8 As bancas ocorrerão nas salas do Ginásio 14 e 15, situadas na Unidade Jardim Universitário - Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil ([Acesse aqui o mapa](#)).

3. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a validação dos requisitos obrigatórios de candidatos/as à reserva de vagas para pessoa com deficiência será considerado a documentação encaminhada no ato da inscrição, para a comprovação da condição de pessoa com deficiência.

3.2 A aferição da documentação pela Banca de Validação ocorrerá sem a necessidade do/as candidato/as presentes.

3.3 Eventualmente, a banca poderá convocar os/as candidatos/as para entrevista presencial, ou excepcionalmente por videoconferência pela Comissão de Validação a ser agendada.

3.4 Lista de candidatos/as:

CANDIDATO/A
GABRIEL OBERLEITNER

4. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSOS NAS VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS

4.1 Para a validação dos requisitos obrigatórios de candidatos/as à reserva de vagas para indígenas será considerado a autodeclaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança encaminhada no ato da inscrição, para a comprovação.

4.2 A aferição da documentação pela Banca de Validação ocorrerá sem a necessidade do/as candidato/as presentes.

4.3 Eventualmente, a banca poderá solicitar cópia da identidade da liderança (frente e verso) e telefone de contato.

4.4 Lista de candidatos/as:

CANDIDATO/A
ROBERT RENNER BICHARRA BARBOSA
DELIA TAKUA YJU MARTINES ROCHA

5. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

5.1 Para a validação da autodeclaração de candidatos/as à reserva de vagas para pessoas trans será considerado a documentação encaminhada no ato da inscrição, para a comprovação da condição de pessoa trans na respectiva vaga.

5.2 A aferição da documentação pela Banca de Validação ocorrerá sem a necessidade do/as candidato/as presentes.

5.3 Eventualmente, a banca poderá solicitar aos/às candidatos/as comprovante de retificação do nome ou documento que comprove a utilização do nome social ou ainda memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

5.4 Lista de candidatos/as:

CANDIDATOS/AS
JOÃO MARCOS DE SOUZA
YARÚ MILLS SIQUEIRA

6. DOS RESULTADOS

6.1 A publicação do edital de resultado das Bancas de Validação será divulgado a partir de 06 de março de 2023 no Portal de editais da UNILA.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo Portal Inscreva da UNILA, no prazo regulamentado no edital de resultado.

7.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

7.3 A análise do recurso interposto pelo candidato/a indeferido/a, será realizada pela banca que proferiu a decisão de indeferimento.

7.4 Para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), se a banca que proferiu a decisão de indeferimento não reconsiderar o resultado, enviará o recurso a uma Banca Recursal específica, composta por membros que não tenham participado da primeira aferição, e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo de que trata o item 2.4.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O/A candidato/a que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata o item 2.7, ou o indeferimento após o período de recursos, será automaticamente excluído/a do processo seletivo dos Programas de Pós-graduação da UNILA.

8.2 Somente após aprovação nas bancas de validação e publicação do resultado final dos processos seletivos de seus programas, os candidatos/as aprovados/as poderão realizar a matrícula, conforme cronograma disponível nos editais de seus respectivos programas de pós-graduação.

8.3 Aos cursos de Pós-Graduação, fica reservado o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados no ato da inscrição, respeitado o direito ao contraditório, de indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal.

8.4 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os candidatos poderão entrar em contato, através do correio eletrônico stricto@unila.edu.br.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 15:48)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: 2886345

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **9e6a13b031**